

**EDITAL COREME – Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO – INGRESSO 2 SEMESTRE - 01/09/2026**

Trata da abertura de inscrições para a seleção pública de candidatos ao programa de residência médica do HOSPITAL HILDA STRENGER RIBEIRO, para o segundo semestre do ano letivo de 2026.

1 — INTRODUÇÃO

1.1 A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Hilda Strenger Ribeiro, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, de **01 a 11 de agosto de 2026**, para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas novas dos Programas de Residência Médica, com ingresso em **01 de setembro de 2026**.

1.1.1 A instituição promotora do certame é o Hospital Hilda Strenger Ribeiro, inscrito no CNPJ nº 40.182.607/0001-54.

1.2 A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização caracterizado por treinamento em serviço, em regime de 60 horas semanais, nos termos da Lei nº 6.932/1981 e normas vigentes da CNRM.

1.3 A admissão dependerá de aprovação neste processo seletivo, observadas as normas da CNRM/MEC, este Edital e a situação regulatória de cada programa e vaga.

1.4 O processo seletivo não se destina ao provimento de cargo ou emprego, mas ao ingresso em programa de pós-graduação na modalidade Residência Médica.

2 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das normas deste Edital.

2.2 Poderão participar médicos que atendam às condições legais para ingresso no respectivo nível do Programa e que, até o início das atividades, apresentem a documentação necessária à matrícula.

2.3 A aprovação não garante, por si só, a matrícula, que permanecerá condicionada ao cumprimento das exigências legais, regulatórias e documentais.

2.4 É vedado cursar simultaneamente mais de um Programa de Residência Médica e repetir programa em especialidade já concluída, ressalvadas hipóteses admitidas pela CNRM.

2.5 Site oficial para publicações: **<https://coreme.hospitalhilda.com.br/>**

2.6 E-mail oficial da COREME: **coreme@hhsr.com.br**

2.7 Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso (UTC-4), correspondente a 1 (uma) hora a menos em relação ao horário oficial de Brasília/DF (UTC-3).

2.8 Solicitações relacionadas à guarda religiosa serão analisadas pela Comissão Organizadora conforme legislação vigente, mediante requerimento e documentação comprobatória apresentados no período de inscrição.

3 — DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção compreenderá duas fases obrigatórias: I – prova objetiva, peso 9,0; II – análise curricular, peso 1,0.

3.2 A prova objetiva será realizada em **23 de agosto de 2026**.(Domingo)

3.3 Local da prova: **AUDITÓRIO HILDA - Avenida das Emas, 1371, Jardim das Orquídeas, CEP 78452-023, Nova Mutum/MT.**

3.4 O fechamento das salas ocorrerá às 12h45m (horário oficial de Brasília), sendo vedado o ingresso após esse horário.

3.5 O ensalamento e orientações complementares serão divulgados pela COREME.

3.6 A análise curricular será realizada em 25 de agosto de 2026 pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com base na documentação encaminhada pelo candidato, não sendo necessário comparecimento presencial, salvo convocação expressa da COREME.

4 — DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes:

Programa	Nível	Vagas	Ingresso
Pediatria	R1	02	01/09/2026
Anestesiologia	R1	01	01/09/2026

4.2 O preenchimento observará rigorosamente a ordem de classificação final por Programa e nível.

4.3 As atividades serão desenvolvidas no Hospital Hilda Strenger Ribeiro e/ou em cenários de prática vinculados aos Programas.

4.4 Endereço institucional principal: Hospital Hilda Strenger Ribeiro - Avenida das Emas, 1371, Jardim das Orquídeas, CEP 78452-023, Nova Mutum/MT, sem prejuízo de outros cenários de prática vinculados aos Programas.

5 — DA BOLSA, DO AUXÍLIO-MORADIA E DO VÍNCULO

5.1 Ao médico residente é assegurada bolsa de estudos conforme a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, sobre a qual incidirão os tributos legalmente aplicáveis e a contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na condição prevista pela legislação vigente.

5.2 Conforme os valores vigentes na data de publicação deste Edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pelos Ministérios da Educação (MEC) e da Saúde (MS), por meio da Portaria Interministerial MEC/MS nº 9, de 13 de outubro de 2021, é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), sujeitos aos descontos previstos no item 5.1 e a eventual atualização normativa.

5.3 Os recursos para pagamento das bolsas poderão ser provenientes do Governo Federal, por meio dos Ministérios da Educação (MEC) ou da Saúde (MS), ou de recursos próprios da instituição, conforme o cadastro e a fonte de financiamento de cada vaga.

5.3.1 No caso das bolsas não subsidiadas pelo Governo Federal, a instituição efetuará as retenções tributárias e previdenciárias devidas, na forma da legislação aplicável.

5.4 A realização do Programa de Residência Médica não gera vínculo empregatício com o Hospital Hilda Strenger Ribeiro.

5.5 O médico residente regularmente matriculado e com vínculo ativo no Programa de Residência Médica fará jus à concessão de moradia ou, na hipótese de a instituição ofertante não disponibilizar estrutura habitacional destinada à moradia, poderá requerer o pagamento de auxílio-moradia, nos termos do art. 4º, § 5º, inciso III, da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, regulamentado pelo Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025.

5.5.1 O auxílio-moradia, quando devido e após o deferimento do respectivo requerimento, será pago mensalmente a partir do mês subsequente ao deferimento e corresponderá a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de Residência Médica, conforme disposto no art. 11, § 1º, do Decreto nº 12.681/2025.

5.5.2 A concessão do benefício observará os requisitos, condições e procedimentos previstos na legislação vigente, sendo mantida durante o período da Residência Médica enquanto permanecer ativo o vínculo do médico residente com o Programa, ressalvadas as hipóteses previstas na regulamentação aplicável.

5.6 Este Edital não prevê disponibilização de alojamento ou moradia institucional.

6 — DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

6.1 Será concedida pontuação adicional somente nas hipóteses previstas na legislação e normas da CNRM vigentes e aplicáveis ao certame.

6.2 O candidato deverá declarar a condição no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória dentro do prazo.

6.3 Não será admitida solicitação após o encerramento das inscrições.

7 — DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas de **01 a 11 de agosto de 2026**.

7.2 Endereço eletrônico/formulário de inscrição:

<https://hilda.coremehub.com.br/processo-seletivo/>

7.3 O candidato deverá preencher o formulário, pagar a taxa e encaminhar a documentação exigida, conforme itens abaixo, dentro do prazo.

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de Medicina ou declaração de provável concluinte;
- d) comprovante de quitação eleitoral;
- e) comprovante de inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina);
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

7.4 A taxa de inscrição será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

7.5 Forma e dados para pagamento: Boleto bancário, Pix, Cartão de Crédito e Débito.

7.6 O pagamento deverá ser confirmado até o encerramento das inscrições.

7.7 A instituição não se responsabilizará por falhas técnicas externas que impeçam a transmissão dos dados, ressalvadas falhas comprovadamente imputáveis à instituição.

7.8 Não serão aceitas mudanças de Programa ou nível após a confirmação da inscrição.

7.9 O candidato responde pela veracidade das informações e documentos apresentados.

8 — DA ISENÇÃO DA TAXA

8.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo, considerando a natureza jurídica da instituição promotora do certame, ressalvado eventual direito à isenção decorrente de legislação específica comprovadamente aplicável ao caso concreto.

8.2 O pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para a efetivação da inscrição, observados a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

8.3 O simples agendamento do pagamento não caracteriza quitação da taxa, sendo considerada válida apenas a inscrição cujo pagamento tenha sido efetivamente confirmado pela instituição financeira dentro do prazo previsto.

8.4 A taxa de inscrição não será devolvida, salvo em caso de cancelamento definitivo do Processo Seletivo por iniciativa da Instituição ou nas demais hipóteses expressamente previstas em lei.

9 — DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá informar a necessidade na inscrição e apresentar documentação comprobatória quando aplicável.

9.2 Canal para solicitação: processoseletivo@hospitalhilda.com.br

9.3 A candidata lactante poderá requerer condições para amamentação durante a prova, observadas as regras de segurança definidas pela Comissão.

9.4 Dispositivo médico indispensável deverá ser previamente comunicado e comprovado quando solicitado.

10 — DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação das inscrições será divulgada em **13 de agosto de 2026**.

10.2 Endereço eletrônico da publicação: <https://coreme.hospitalhilda.com.br/>

10.3 A publicação poderá conter ensalamento, local e orientações para a prova.

11 — DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será realizada em **23 de agosto de 2026** e terá caráter classificatório e eliminatório.

11.2 A prova terá peso 9,0 na nota final.

11.3 A prova objetiva será composta por 100 (cem) questões, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Área	Número de questões
Clínica Médica	20
Cirurgia Geral	20
Ginecologia e Obstetrícia	20
Medicina Preventiva e Social	20
Pediatria	20

11.4 A prova terá duração total de 4 (quatro) horas.

11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência, documento oficial com foto e caneta esferográfica de corpo transparente, azul ou preta.

11.6 Não será permitida comunicação entre candidatos, material de consulta, relógios ou dispositivos eletrônicos não autorizados.

11.7 Aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e acondicionados conforme orientação da fiscalização.

11.8 Ausência, atraso após fechamento dos portões, fraude ou descumprimento das regras de segurança implicará eliminação.

11.9 Cada questão terá uma única resposta correta, assinalada no cartão-resposta.

11.10 Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

11.11 O gabarito preliminar será divulgado em 23 de agosto de 2026 a partir das 18 horas, no site oficial <https://coreme.hospitalhilda.com.br/>.

12 — DA ANÁLISE CURRICULAR

12.1 A Análise Curricular terá peso 1,0 na nota final.

12.2 O candidato deverá encaminhar currículo e documentos comprobatórios na forma estabelecida pela COREME.

12.3 O currículo e os documentos comprobatórios deverão ser enviados até **22 de agosto de 2026, às 23h59**, por meio do ambiente/formulário do Processo Seletivo disponível em <https://hilda.coremehub.com.br/processos-seletivos>, observadas as orientações da Comissão Organizadora.

12.4 A documentação deverá ser legível e organizada, sendo responsabilidade do candidato comprovar as informações declaradas.

12.5 Os critérios, documentos comprobatórios, limites e respectivas pontuações da Análise Curricular encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital, que constitui parte integrante do instrumento convocatório.

12.6 A ausência de comprovação implicará desconsideração da pontuação correspondente.

13 — DOS RECURSOS

13.1 Será admitido recurso contra gabarito preliminar e questões da prova objetiva, desde que fundamentado e tempestivo.

13.2 O recurso contra o gabarito preliminar e/ou questões da prova objetiva poderá ser interposto em 25 de agosto de 2026, dentro do prazo e horário divulgados pela Comissão Organizadora.

13.3 O recurso deverá ser apresentado por meio do canal/formulário disponibilizado no site oficial <https://coreme.hospitalhilda.com.br/>, conforme orientações publicadas pela Comissão Organizadora.

13.4 Não serão conhecidos recursos intempestivos, sem fundamentação ou apresentados por meio diverso do estabelecido.

13.5 Questões anuladas serão tratadas conforme decisão da Comissão, com aplicação uniforme aos candidatos.

13.6 O gabarito definitivo e as respostas aos recursos serão divulgados pelos canais oficiais da COREME, em tempo hábil para composição e publicação do resultado final em 26 de agosto de 2026.

14 — DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A Nota Final será calculada pela fórmula $NF = 0,9 \times N1 + 0,1 \times N2$, sendo N1 a nota da prova objetiva e N2 a nota da análise curricular.

14.2 Quando cabível, pontuação adicional prevista em norma vigente será aplicada após o cálculo da nota final.

14.3 A classificação será em ordem decrescente, separadamente por Programa e nível.

14.4 Em empate, serão observados sucessivamente: preferência legal ao candidato com 60 anos ou mais; maior nota na prova objetiva; maior tempo desde a graduação, quando aplicável; e maior idade.

14.5 O resultado final será divulgado em **26 de agosto de 2026**.

14.6 Endereço eletrônico para publicação: <https://coreme.hospitalhilda.com.br/>

14.7 Classificados além das vagas integrarão lista de suplentes.

15 — DA MATRÍCULA

15.1 Os classificados dentro do número de vagas deverão efetuar matrícula em 28 de agosto de 2026.

15.2 Local da matrícula: **COREME HILDA - Avenida das Emas, 1371, Jardim das Orquídeas, CEP 78452-023, Nova Mutum/MT. O horário será divulgado pela COREME nos canais oficiais.**

15.3 A matrícula estará condicionada à apresentação dos documentos exigidos pela legislação, CNRM e instituição.

15.4 Deverão ser apresentados, conforme aplicabilidade:

- a) documento oficial de identificação; CPF;
- b) diploma ou documento de conclusão de Medicina;
- c) registro regular no CRM; certidões do CRM;
- d) documentos eleitorais e militares quando aplicáveis;
- e) PIS/PASEP;
- f) comprovante de endereço;
- g) vacinação/documentação ocupacional;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) tipagem sanguínea;

j) dados bancários e demais documentos institucionais.

15.5 O não comparecimento ou a ausência de documentação obrigatória implicará perda da vaga.

15.6 A matrícula poderá ser realizada por procurador, quando admitido pela instituição, mediante procuração e identificação.

15.7 Os dados bancários e demais informações necessárias ao cadastramento da bolsa serão solicitadas pela COREME no ato da matrícula, ou contato prévio, conforme orientações institucionais.

16 — DAS CONVOCAÇÕES SUBSEQUENTES

16.1 Havendo vaga após a primeira chamada, a COREME poderá convocar suplentes na ordem de classificação.

16.2 A convocação será publicada pelos canais oficiais e poderá ser complementada por contato eletrônico ou telefônico.

16.3 O prazo para matrícula do suplente será aquele expressamente indicado no respectivo ato de convocação, publicado nos canais oficiais da COREME.

16.4 O não atendimento no prazo implicará perda da vaga.

17 — DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

17.1 As atividades terão início em **01 de setembro de 2026**.

17.2 Os médicos residentes matriculados deverão apresentar-se em **01 de setembro de 2026, às 07h30**, na COREME HILDA - Avenida das Emas, 1371, Jardim das Orquídeas, CEP 78452-023, Nova Mutum/MT.

APRESENTAÇÃO INICIAL	
Data	01/09/2026
Horário	07h30
Local	COREME HILDA Avenida das Emas, 1371, Jardim das Orquídeas, CEP 78452-023 Nova Mutum/MT

17.3 O matriculado que não comparecer sem justificativa aceita pela COREME poderá ser desligado, observadas as normas aplicáveis.

17.4 O convocado após o início deverá apresentar-se conforme orientação da COREME e dentro dos limites regulatórios aplicáveis às vagas remanescentes.

18 — DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O médico residente regularmente matriculado terá os direitos previstos na Lei nº 6.932/1981 e normas aplicáveis, incluindo bolsa, férias, condições de repouso durante plantões e auxílio-moradia nos termos legais.

18.2 Será disponibilizada alimentação gratuita aos médicos residentes nas dependências do Hospital Hilda Strenger Ribeiro, conforme rotina institucional do refeitório.

18.3 Não integra este Edital oferta de alojamento, imóvel ou moradia institucional. O benefício relacionado à moradia será tratado exclusivamente como auxílio-moradia.

18.4 O aprovado e matriculado deverá assinar Termo de Compromisso e observar o Regimento Interno da COREME, o Regulamento do Programa e as normas da CNRM.

18.5 Será eliminado ou terá a matrícula cancelada quem apresentar documento falso, informação inverídica ou praticar fraude, assegurado o procedimento cabível.

18.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas e pela atualização de seus dados de contato.

18.7 Os casos omissos serão analisados pela COREME do Hospital Hilda Strenger Ribeiro.

18.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

18.9 Fica eleito o foro da Comarca de Nova Mutum/MT para dirimir questões relacionadas a este Edital, ressalvadas as competências legais inderrogáveis.

ANEXO I — CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	31/07/2026
Inscrições	01/08/2026 a 11/08/2026
Pagamento da taxa	até 11/08/2026
Envio do currículo/documentos	até 22/08/2026 - 23h59
Homologação	13/08/2026
Prova objetiva	23/08/2026
Análise curricular	25/08/2026
Gabarito preliminar	23/08/2026
Recursos	25/08/2026
Resultado final	26/08/2026
Matrícula	28/08/2026
Início das atividades	01/09/2026

ANEXO II — QUADRO DE VAGAS

Programa	Nível	Vagas	Ingresso
Pediatria	R1	02	01/09/2026
Anestesiologia	R1	01	01/09/2026

ANEXO III — FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
Candidato: _____

CPF: _____

Programa: ☐ Pediatria – R1 ☐ Anestesiologia – R1

Item	Critério	Pontuação	Máximo	Autoavaliação	Banca
1	Desempenho acadêmico – Histórico Escolar	Conforme faixa*	0,20		
2	Monitoria acadêmica	0,025/semestre	0,05		
3	Iniciação científica / Pesquisa	0,05/projeto	0,10		
4	Extensão universitária	0,025/projeto	0,05		
5	Artigo científico publicado/aceito	0,075/artigo	0,15		
6	Trabalho científico apresentado	0,025/trabalho	0,075		
7	Participação em evento científico	0,01/evento	0,05		
8	Cursos de atualização/capacitação	Conforme carga horária**	0,10		
9	Proficiência em língua estrangeira	0,05/certificação	0,05		
10	Premiação/distinção acadêmico-científica	0,025/premiação	0,05		
11	Liga acadêmica, estágio extracurricular ou equivalente	0,025/atividade	0,075		
	TOTAL		1,00	/1,00	/1,00

* **Histórico Escolar:** média $\geq 9,0$ = 0,20; 8,0–8,99 = 0,15; 7,0–7,99 = 0,10; 6,0–6,99 = 0,05; abaixo de 6,0 = 0,00.

** **Cursos:** 8–19h = 0,01; 20–39h = 0,02; 40–79h = 0,03; ≥ 80 h = 0,05, limitado a **0,10 ponto**.

Organização dos comprovantes

Os documentos deverão ser reunidos em **arquivo único PDF**, na mesma ordem dos itens da tabela, identificados pelo número do critério e sequência do comprovante: **2.1, 2.2, 3.1, 5.1, 5.2, 8.1**, etc.

Nome do arquivo: NOME_COMPLETO_PROGRAMA_CURRICULO.pdf

A pontuação informada pelo candidato terá caráter de **autoavaliação**, ficando a pontuação definitiva condicionada à conferência dos documentos e validação pela Banca Examinadora.

Nova Mutum/MT, 17 de julho de 2026.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
HOSPITAL HILDA STRENGER RIBEIRO**